

Câmara do Município de Sarandi

Estado do Paraná - Brasil

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ,

Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR nº 007/92.

LEI N.º

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, na forma que especifica.

Art. 1º - Fica instituído o REGIME ESTATUTÁRIO, com o Regime Jurídico Único dos servidores da administração pública direta, das autarquias e fundações do Município de Sarandi, Estado do Paraná, ao qual ficarão sujeitos todos os servidores municipais, regendo-se pelas normas da Lei Estadual nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, adotada por esta municipalidade através da Lei nº 066/83, de 21 de novembro de 1983, no que couber.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 1992.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 26 dias do mês de junho do ano de 1992.


CARLOS BIRCHES SEBRIAN

- Presidente


SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA

- 1º Secretário